

ACTA N.º 6/2009**Data da reunião ordinária: 16-03-2009****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 9:30 horas****Términus da reunião: 11:30 horas****A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

Luís Filipe Mesquita Boavida
João José Pescador de Matos Fanha Vieira
Carlos Alexandre Zagalo Gouveia
Luís Manuel Antunes
Maria João Gil dos Santos Grácio
Carlos Manuel Godinho Matias

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da acta:****Nome:** Ana Gertrudes Marques Ramos**Cargo:** Assistente Técnico**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria: 13-03-2009****Operações Orçamentais: 2.650.500,72****Operações não Orçamentais: 80.569,51**

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Após a aceitação das inscrições do público, nos termos do n.º 2, art.º 6.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente deu a palavra, no início da reunião, ao seguinte munícipe:

SR. CARLOS ALBERTO PATO DAS NEVES, residente na Rua Dr. Costa Machado, n.º 12, no Entroncamento, referiu acerca de uma carta que recebeu da Câmara, de que, esta, ia tomar medidas para asfaltar provisoriamente a Rua Dr. Costa Machado, queria saber para quando o início das obras.

O Exmo. Presidente informou que se tem de efectuar todos os procedimentos legais, para se iniciar a obra.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- De acordo com o art.º 9.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

1 – EXMO. PRESIDENTE

a) Sobre uma notícia que veio publicada no jornal do Mirante relativa à ampliação do Centro de Saúde do Entroncamento por falta de enquadramento financeiro.

b) Entregou informação ao Vereador Sr. Carlos Matias, relativa à questão apresentada na reunião de 16 de Fevereiro findo, sobre a criação de estacionamento temporário nos troços da Rua Elias Garcia.

c) Também, entregou informação ao Vereador Sr. Carlos Matias, sobre os maus cheiros na ETAR, que referiu na reunião de 2 de Fevereiro.

d) Ainda, entregou uma comunicação ao Vereador Sr. Alexandre Zagalo, acerca da limpeza da passagem aérea para peões, sugerida na reunião de 2 de Fevereiro.

2 – VEREADOR SR. ALEXANDRE ZAGALO

Sugeriu, a instalação de um ecrã gigante na Praça Salgueiro Maia, para dinamizar esta Praça onde se poderia publicitar os horários dos comboios, as actividades da Câmara, e se pudessem ver os jogos de Futebol.

3 – VEREADOR SR. LUIS ANTUNES

Falou acerca do Polidesportivo da Coferpor e do Casal Saldanha e sugeriu que se procurasse outro tipo de equipamento com maior número de valências.

4 – VEREADOR SR. CARLOS MATIAS

a) Entregou um requerimento sobre as obras da ampliação do Centro de Saúde no Entroncamento, que o Bloco de Esquerda enviou à Assembleia da República, que se transcreve:

«O Centro de Saúde (CS) do Entroncamento foi concebido há cerca de vinte anos, dimensionado para uma população muito inferior aos 21 mil habitantes que hoje residem na cidade.

O edifício é, de há muito, insuficiente para as necessidades de uma cidade que continua a crescer. A sua dimensão e estrutura revela-se desadequada às novas exigências dos Cuidados de Saúde Primários.

A necessidade de ampliar e modernizar o Centro de Saúde do Entroncamento é consensual e, por isso, há muito entrou no discurso dos responsáveis políticos, aos mais diversos níveis.

No entanto, a obra tarda em passar dos discursos à prática. Revelam-se falsas as sucessivas promessas de concretização do projecto.

Em Setembro de 2006, o Ministério da Saúde informou a Câmara do Entroncamento de que até ao final desse ano se iniciariam os trabalhos de ampliação do CS.

Como até ao final do ano nada aconteceu, e o mesmo aconteceu no primeiro trimestre do ano seguinte, no final de Março de 2007, os deputados do BE Helena Pinto e João Semedo dirigiram um requerimento ao governo, perguntando quando se iniciariam as obras e qual o prazo previsto para a sua conclusão. A resposta foi recebida em Maio desse mesmo ano e confirmava as más expectativas: afinal o projecto talvez tivesse que ser reformulado, para se adequar a “umas directivas” entretanto emitidas.

Em Junho seguinte, deslocaram-se alguns técnicos ao Entroncamento, para verem se, de facto, seria preciso alterar o projecto de Ampliação e Modernização do Centro de Saúde. Na mesma altura, o Dr. Gomes Branco, então responsável da Administração Regional de Saúde, reconhecia publicamente que as obras estavam realmente atrasadas.

Estranhamente, em Outubro de 2007, nos mapas do Orçamento de Estado para o ano seguinte (2008), o governo PS só inscreveria 50 mil euros, que mal dariam para o projecto. O Bloco de Esquerda propôs então a inclusão de 350 mil euros no Orçamento, uma verba que daria para um efectivo arranque dos trabalhos. O PS rejeitou esta proposta.

O responsável da ARS até reconheceria que o financiamento não seria “suficiente para a obra entrar em estaleiro” mas continuou a garantir que em 2008 é que seria. Finalmente, no 1.º semestre do ano passado (2008) foi aberto concurso público para a execução dos trabalhos, com a entrega das propostas a ser feita até 14 de Agosto último.

A última promessa era de que no terceiro trimestre do ano passado as obras arrancariam. No entanto, a empreitada só seria adjudicada em Dezembro de 2008 - mas já não viria a ser feita a respectiva consignação.

É certo que o Orçamento de Estado para este ano (2009) fixou uma verba de 900 mil euros para a execução do projecto. Só que, segundo recente informação à comunicação social, neste momento ainda estarão a “ser ultimados pormenores relativos ao seu financiamento”, não estando a ARS de Lisboa e Vale do Tejo em condições de indicar uma data concreta para o início dos trabalhos.

Tantos anos decorridos sobre o início deste processo e após sucessivas promessas falhadas, à população e às autarquias do Entroncamento já não bastam promessas, justificações esfarrapadas, meias verdades, desinformação, incompetência e deixa andar.

Assim ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, requeiro informação urgente sobre as seguintes questões:

- Que dificuldades e “pormenores relativos ao seu financiamento” estão a impedir a consignação da empreitada relativa à Ampliação e Modernização do Centro de Saúde do Entroncamento?
- Qual a data prevista para um efectivo arranque dos trabalhos?
- Perante o cronograma previsto para a empreitada, para quando se prevê a sua conclusão?»

b) De seguida, apresentou o seguinte pedido de informação:

«Na sua reunião ordinária de 16 de Maio de 2005, a Câmara Municipal decidiu por unanimidade indeferir um pedido de ampliação de anexos, processo de obras n.º 08/05.

Correspondeu essa decisão do executivo ao parecer dos serviços que, face à análise da proposta emitiram o parecer de que “deverá o processo ser indeferido, devendo o requerente repor a situação inicial”.

Solicito informação sobre o desenvolvimento posterior deste processo.»

- Acerca das questões colocadas o Exmo. Presidente esclareceu o seguinte:
Em relação à ampliação do Centro de Saúde, que os terrenos estão disponíveis para começar as obras.

Relativamente ao ecrã gigante, entende que a Câmara tem outras prioridades.

Sobre os equipamentos colocados no Polidesportivo da Coferpor e do Casal Saldanha esclareceu que foram comprados pelo Governo para todas as Autarquias do País.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

- Foi presente a acta da reunião de 02 de Março de 2009, que previamente foi distribuída aos Srs. Vereadores, a qual depois de lida e corrigida, foi aprovada, por unanimidade, e assinada por todos os presentes.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL – ENVIO DE EDITAL

- Ofício n.º 45/09, de 2 de Março, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a enviar o Edital com as deliberações que aquele Órgão tomou na sua Sessão Ordinária, realizada em 28/02/09.
- A Câmara tomou conhecimento.
- Este assunto foi aprovado em minuta para produzir efeitos imediatos.

ESTATUTOS DA AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA E AMBIENTE DO MÉDIO TEJO

- Ofício n.º 42/09, de 02 de Março, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a informar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 28/02/09, aprovou, por maioria, os “Estatutos da Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo”.
- A Câmara tomou conhecimento.
- Este assunto foi aprovado em minuta para produzir efeitos imediatos.

PROPOSTA SOBRE AS MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS PARA 2009, DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL – ALTERAÇÃO DA TABELA DE TAXAS NÃO URBANÍSTICAS

- Ofício n.º 44/09, de 02 de Março, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a informar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 28/02/09, aprovou, por unanimidade, a “Proposta sobre as Medidas Extraordinárias para 2009, de apoio ao Comércio Local – Alteração da Tabela de Taxas Não Urbanísticas”.

- A Câmara tomou conhecimento.
- Este assunto foi aprovado em minuta para produzir efeitos imediatos.

PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO SOBRE UM CONJUNTO DE MEDIDAS PARA COMBATE À CRISE QUE AFECTA O CONCELHO DO ENTRONCAMENTO

- Ofício n.º 83/09, de 05 de Março, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a informar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 28/02/09, aprovou, por maioria, a “Proposta de Recomendação sobre um conjunto de medidas para combate à crise que afecta o Concelho do Entroncamento”, que abaixo se transcreve:

«Os membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária na Assembleia Municipal de Entroncamento, cientes das dificuldades que as famílias e as Micro pequenas e Médias Empresas concelhias atravessam, entendem que o Poder Local não pode passar ao lado.

Assim, propomos um conjunto de medidas para combate à crise que afecta o concelho de Entroncamento.

Verificando-se o crescendo de uma grave crise económico-social no País, cujos sintomas se vêm agudizando há duas décadas e a que se junta, desde 2007, uma crise sistémica do capitalismo mundial, urge o Município tomar uma série de medidas como forma de amenizar os impactos adversos que estão na origem da retracção do consumo, emprego, etc....., como forma de **ajudar a actividade das empresas do concelho**, as quais representam no seu conjunto muitos postos de trabalho.

Por outro lado a Câmara Municipal deve fazer uma aposta forte e determinada no **aumento do rendimento disponível das famílias** em detrimento da receita pública, para assim fomentar a procura e revitalizar o comércio e os serviços locais. Para 2009, e para a actual situação, propomos que a CME constitua um **Gabinete de Crise** que associe as IPSS, Juntas de Freguesias e representantes das forças partidárias, associações comerciais e empresariais com vista a acompanhar e a estudar as necessidades e as medidas a tomar quanto à crise.

De imediato a Câmara deve tomar um conjunto de medidas de apoio, com vista a atenuar os efeitos da crise, com sacrifício das finanças do próprio Município:

MEDIDAS PARA AS FAMILIAS

1. Realojamento dos carenciados e apoiar a recuperação da habitações degradadas de famílias com poucos recursos;
2. Redução do Imposto Municipal sobre Imóveis de 0,7 para 0,6 para prédios urbanos antigos e de 0,4 para 0,3 para os prédios urbanos novos avaliados;
3. Redução do pagamento (desconto) de 10% em todas as taxas, tarifas e licenciamentos com a excepção de contratos de arrendamento de imóveis ou parte de imóveis, e taxas e licenças que revertam para outros organismos. Esta redução em percentagem deve ser adaptada à evolução da crise;
4. A Redução em 10% (percentagem a adaptar à evolução da crise) do preço da água para os 2 primeiros escalões de consumo, abrangendo a grande maioria dos consumidores e a quase totalidade dos consumidores domésticos;
5. A Manutenção das mensalidades dos ATLS e Jardins de Infância e redução dos valores para as famílias com dificuldades económicas;
6. Reforço da Acção Social na área dos idosos e sobretudo da acção social nas crianças em idade escolar;
7. Redução em 10% do tarifário dos transportes públicos;

NOS INVESTIMENTOS MUNICIPAIS ADOPTAR MEDIDAS DE APOIO ÀS MICRO PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS APOIANDO O EMPREGO

8. Para além da redução do pagamento (desconto) de 10% no licenciamento de loteamentos, edifícios para habitação ou actividade económica, permitir o seu pagamento em prestações: até 1000€ três prestações e a partir de 1001€ seis prestações;
9. Para operações de loteamentos habitacionais ou industriais afectar lotes para o Município, como garantia real, sem afectação de garantias bancárias até à conclusão e entrega de respectivas infraestruturas;
10. Na adjudicação de obras municipais, a dispensa de garantia bancária (para obras ao nível do solo até 200.000€);
11. Criação de um Fundo de Apoio às Micro-empresas, com especial atenção para os sectores produtivos, em parceria com instituições de crédito, de acordo com regulamento a aprovar pela Câmara Municipal, para o estímulo ao aparecimento de novas iniciativas empresariais que promovam a criação de emprego;

NOS INVESTIMENTOS MUNICIPAIS (OBRAS)

12. Nos investimentos possíveis de realizar privilegiar a adjudicação directa a empresas locais, em obras que não careçam de concurso público;
13. Construir ou apoiar a construção de infraestruturas para instalação de empresas no concelho, nomeadamente nas zonas industriais I e II e outras zonas a criar com urgência;
14. Ampliação e beneficiação do parque escolar do primeiro ciclo do ensino básico;
15. Pressionar a REFER para que assuma as suas obrigações com a recuperação do seu património histórico industrial e construção da passagem sobre a linha de Leste;
16. Exigir dos respectivos ministérios da tutela a construção da Esquadra da PSP e a ampliação do Centro de Saúde;
17. Recuperação de Jardins, Parques e Espaços Verdes em pequenas adjudicações;
18. Plano de Pagamento das Dívidas à Micro, Pequenas e Médias Empresas;
19. Intensificar o aproveitamento dos fundos comunitários do QREN.»

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, fazer baixar aos Serviços para anexar e analisar conjuntamente com a proposta do Bloco de Esquerda sobre este assunto apresentada na reunião de 2 de Março corrente.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos.

EXPEDIENTE DIVERSO

CONSTITUIÇÃO DE UMA BOLSA PILOTO DE ENFERMEIROS VOLUNTÁRIOS – PEDIDO DE SUBSÍDIO

- E-mail de um Grupo de Enfermeiros que frequenta o 2.º Programa – Liderança para a Mudança – uma parceria entre a Ordem dos Enfermeiros e o International Council of Nurses, a comunicar que no âmbito deste Programa foi-lhes solicitado como parte da sua formação, o planeamento e gestão de um projecto de grupo.
- Mais informam que, ponderados todos os aspectos que lhes pareceram relevantes, decidiram dirigir o seu projecto para uma área que identificaram como deficitária – a inexistência adequada para actuar em cenários de catástrofe, pelo

que decidiram desenvolver um projecto de grupo identificado, pensando que em Janeiro de 2010 esteja constituída uma Bolsa Piloto de Enfermeiros Voluntários, que sejam mobilizáveis através de uma base de dados, sediada na Ordem dos Enfermeiros.

- Pretendem com o seu projecto promover formação complementar a estes enfermeiros voluntários, proporcionando-lhes desafios extremos, em cenários simulados, tão próximos do real, prevendo que a viabilidade e sustentabilidade deste projecto poderá ser assegurada pela Ordem dos Enfermeiros, dando-lhe continuidade e alargando esta bolsa tanto em número como em área geográfica, após 2010.

- Assim, dado o interesse que pode revestir a existência desta bolsa para a colaboração com a Comissão Municipal de Protecção Civil, aquando da assistência a vítimas decorrentes de catástrofes, e tendo em conta que o orçamento que um empreendimento destes implica (cerca de 11.700 € no seu total) não é suportável pelas instituições envolvidas neste projecto, solicitam a concessão de algum apoio financeiro que lhes possibilite custear as referidas despesas.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, não conceder qualquer subsídio.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

SECÇÃO LICENÇAS E TAXAS

DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS - SECÇÃO LICENÇAS E TAXAS

- Do Coordenador Técnico da Secção de Licenças e Taxas – Maria da Conceição Lucas Antunes, foram presentes os mapas das licenças emitidas por aquela Secção, no período de 23/02/09 a 06/03/09, atenta a deliberação de 28/10/2005 e para cumprimento do n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

- A Câmara tomou conhecimento e rubricou estes mapas.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ALT. ORÇ. DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO

ALTERAÇÃO N.º 1 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO 2009

- A Câmara aprovou, por maioria, a Alteração n.º 1 ao Orçamento da Receita, Despesa e GOP'S para o Ano Económico de 2009, totalizando 195.800,00 € (Cento e noventa e cinco mil e oitocentos euros), a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento e a qual faz parte integrante da presente acta.

- De notar que, o valor referido inclui a Alteração n.º 1 às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR).

- Votaram a favor os Vereadores Srs. João Vieira, Maria João Grácio, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente,

- Votaram contra os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo e Luís Antunes, e

- Absteve-se o Vereador Sr. Carlos Matias, que apresentou a seguinte declaração de voto:

«Dada a necessidade de garantir o pagamento de salários e a concretização dos terrenos para prolongamento da Rua José Saramago (uma decisão unânime desta Câmara), não nos iremos opor a esta alteração orçamental.

Queremos, no entanto, deixar registado o nosso desagrado por dois factos. Em primeiro lugar por, logo no terceiro mês do ano, nos vermos obrigados a reforçar dotações para assegurar a satisfação de compromissos relativamente previsíveis. Isto diz bem da fiabilidade do Orçamento.

Mas esta alteração orçamental revela um gasto que, nas circunstâncias de que crise que atravessamos, se pode considerar supérfluo. Pagar 4500 euros pelo anúncio luminoso do Departamento de Urbanismo parece-me (nas circunstâncias actuais, volto a sublinhar) um luxo desnecessário.

Não tendo qualquer visão miserabilista sobre estas matérias, penso que deveria, no mínimo, ter havido a parcimónia com que foi aqui recebida, há 15 dias, a minha proposta para apoios sociais a famílias em dificuldades. Ou ainda mais, pois trata-se aqui, em sentido absolutamente real, de uma obra de fachada.»

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – CCASE

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR - CCASE

- Do Conselho Consultivo de Acção Social Escolar foi presente a acta que a seguir se transcreve, referente à reunião efectuada em 09 de Março de 2009, daquele Conselho Consultivo:

«O Conselho Consultivo de Acção Social Escolar reuniu hoje para analisar mais 12 requerimentos de auxílio económico de crianças carenciadas que frequentam estabelecimentos de ensino do concelho.

Assim, foi decidido atribuir os seguintes subsídios:

Jardim de Infância n.º 1 – 1 escalão A; 1 escalão B

Jardim de Infância n.º 2 – 2 escalão A;

Jardim de Infância n.º 3 – 1 escalão A; 1 escalão B;

Escola Básica n.º 2 – 1 escalão A; 1 escalão B;

Escola Básica n.º 3 – 3 escalão A; 1 escalão B.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar esta acta, por unanimidade.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

NOTARIADO

MINUTA DE CONTRATO – JARDIM DE INFÂNCIA NORTE - KISS AND RIDE – TRABALHOS ADICIONAIS, N.º 1

- Do Coordenador Técnico – Orlanda Pedroso, da Secção de Notariado e Património, foi presente a minuta do Contrato da empreitada do “Jardim de Infância Norte – Kiss And Ride” – Trabalhos Adicionais, n.º 1, adjudicada à Firma Eco-Edifica – Ambiente, Infraestruturas e Construções, Lda., para aprovação.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, aprovar a respectiva minuta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL

ALTERAÇÃO AO PDM – ENTRONCASIMO – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS, S.A.

- No seguimento da deliberação de 02 de Fevereiro findo, referente a um pedido de alteração ao Plano Director Municipal em nome da Firma Entroncasimo – Gestão e Administração, S.A., foi presente, do Director do Departamento de Urbanismo e Obras Municipais - Arquitecto Silvino, o Relatório de Fundamentação de Alteração ao PDM, acompanhado da seguinte informação:

«Na sequência da deliberação havida em 02 de Fevereiro de 2009, anexa-se o RELATÓRIO DE FUNDAMENTAÇÃO DE ALTERAÇÃO AO PDM, para aprovar por parte da Câmara Municipal e posterior envio para a CCDRLVT, de acordo com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão territorial, adiante designado por RJIGT.

Deverá igualmente ser deliberado, qualificar a alteração ao PDM como não susceptível de ter efeitos significativos para o ambiente, nos termos nos n.ºs 3 e 4 do art.º 96.º do RJIGT, dispensando o procedimento de avaliação ambiental estratégica.

Mais se informa que durante o período de participação pública, não ocorreu nenhuma reclamação ou informação, relativamente à alteração.»

- A Câmara, tudo visto e discutido e de acordo com a presente informação, deliberou, por maioria:

- Aprovar e rubricar o presente relatório;

- Qualificar a alteração ao PDM como não susceptível de ter efeitos significativos para o ambiente, nos termos nos n.ºs 3 e 4 do art.º 96.º do RJIGT, dispensando o procedimento de avaliação ambiental estratégica.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. João Vieira, Maria João Grácio, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente;

- Votaram contra os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Luís Antunes e Carlos Matias.

- O Vereador Sr. Carlos Matias, apresentou a seguinte declaração de voto:

«O Bloco de Esquerda já se pronunciou sobre esta matéria, quando foi decidida a alteração pontual do PDM.

Estamos contra o estreitamento da faixa de protecção à A23, de 100 para 50 metros --- e portanto iremos, mais uma vez, votar contra o alargamento da zona urbanizável do nosso concelho.

Não abordaremos os aspectos técnicos do documento, pois é de política que aqui decidimos. Queremos sobre isso deixar registadas algumas observações. Em primeiro lugar, o facto de a Lei não obrigar a uma faixa de protecção com 100 metros, também não a impede. E, portanto, também nesse ponto, o PDM é um instrumento “plenamente eficaz”, para usar uma expressão do próprio documento. Em segundo lugar, a área em causa, não sendo grande, é significativa, dadas as escassas dimensões do nosso concelho.

Afirma ainda o texto que nos é proposto ser estratégia da Câmara Municipal do Entroncamento localizar junto ao nó do IP6 grandes estabelecimentos comerciais.

A estratégia até poderá ser boa, mas tem a particularidade de nunca ter sido aqui aprovada, nem (que eu me lembre) terá sequer explicitamente defendida por qualquer partido, dos que aqui têm assento.

Lembro, aliás, que a alteração cuja fundamentação aqui discutimos hoje partiu da iniciativa de um privado e não da Câmara. Ora, a estratégia desse privado não é, por definição, a estratégia da Câmara. Ou será?

Por outro lado, não nos parece que a iniciativa comercial privada fique mais inibida por só poder construir a partir dos 100 metros da A23. O hipermercado que com êxito, lá se implantou há uns anos na altura não se queixou de estar longe da auto-estrada, da qual é bem visível.

Finalmente, uma brevíssima nota para o uso que se faz do articulado do Dec-Lei n.º 380/99, sobre a possibilidade de alteração dos instrumentos de gestão territorial. Em tempo, muitos, como o Bloco de Esquerda, alertaram para o facto do carácter muito genérico de algum articulado abrir caminho à subversão dos PDM's, quer pela via dos Planos de Pormenor, quer pelo recurso às alterações pontuais como esta. Infelizmente, como agora se vê, tínhamos razão.»

- Foi ainda deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DO BONITO – ENVOLVENTE AO CAMPO RELVADO E BANCADA POENTE – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 3

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 3 do Contrato Inicial, no valor de 34.127,20 € (Trinta e quatro mil cento e vinte e sete euros e vinte cêntimos), elaborado em 27 de Fevereiro de 2009, referente à empreitada da “Requalificação do Parque do Bonito – Envolvente ao Campo Relvado e Bancada Poente”, adjudicada à Firma Eco-Edifica – Ambiente, Infraestruturas e Construções, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – BAIRRO DA COFERPOR (POENTE) – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 4

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 4 do Contrato Inicial, no valor de 34.200,63 € (Trinta e quatro mil duzentos euros e sessenta e três cêntimos), elaborado em 27 de Fevereiro de 2009, referente à empreitada da “Requalificação Urbana da Freguesia de São João Baptista – Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Bairro da Coferpor (Poente)”, adjudicada à Firma Miraterra – Obras Públicas, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ESCOLA DE TRÂNSITO – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 5

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 5 do Contrato Inicial, no valor de 29.093,70 € (Vinte e nove mil noventa e três euros e setenta cêntimos), elaborado em 27 de Fevereiro de 2009, referente à empreitada da “Escola de Trânsito”, adjudicada à Firma Eco-Edifica – Ambiente, Infraestruturas e Construções, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – BAIRRO DA COFERPOR (NASCENTE) – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 6

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 6 do Contrato Inicial, no valor de 24.895,65 € (Vinte e quatro mil oitocentos e noventa e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos), elaborado em 27 de Fevereiro de 2009, referente à empreitada da “Requalificação Urbana da Freguesia de São João Baptista – Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Bairro da Coferpor (Nascente)”, adjudicada à Firma António Rodrigues Capela & Filhos, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – LARGO JOSÉ DUARTE COELHO – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 12

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 12 do Contrato Inicial, no valor de 30.825,16 € (Trinta mil oitocentos e vinte e cinco euros e dezasseis cêntimos), elaborado em 27 de Fevereiro de 2009, referente à empreitada da “Requalificação Urbana da Freguesia de São João Baptista – Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Largo José Duarte Coelho”, adjudicada à Firma João Salvador, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ESCOLA DE TRÂNSITO – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- Da Assistente Técnica – Sandra Ferreira, da Divisão de Obras Municipais, foi presente a informação que abaixo se transcreve, referente a um pedido de prorrogação de prazo da empreitada da “Escola de Trânsito”, adjudicada à Firma Eco-Edifica – Ambiente, Infraestruturas e Construções, S.A., anexando para o efeito, o Plano de Trabalhos e o Plano de Pagamentos:

«Analisado o pedido de prorrogação apresentado pelo firma Eco-Edifica com base nas más condições climatéricas ocorridas, e tendo-se verificando que os fundamentos apresentados foram impeditivos do normal desenvolvimento dos trabalhos no exterior, em especial no decorrer do mês de Janeiro, concluí-se existir justificação para que seja concedida a uma prorrogação legal, pelo prazo requerido, 30 dias, alterando a data de conclusão da empreitada para o dia 20 de Abril.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação solicitada, ficando a data de conclusão da empreitada para o dia 20 de Abril de 2009.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

SANEAMENTO BÁSICO – QCA III – EIXO 1 – REMODELAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS – RUA ELIAS GARCIA (DESDE OS 11 UNIDOS ATÉ À RUA ALMIRANTE REIS) – CANCELAMENTO DE APÓLICE DE SEGURO CAUÇÃO/CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA/LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO RETIDA

- Da Assistente Técnica – Sandra Ferreira, da Divisão de Obras Municipais, foram presentes as informações que abaixo se transcrevem, referentes a um pedido de vistoria para efeitos de extinção de caução, efectuado pela Firma SCAF – Sociedade de Construções Aquino & Filho, Lda., respeitante à empreitada de “Saneamento Básico – QCA III – Eixo 1 – Remodelação da Rede de Esgotos – Rua Elias Garcia (Desde os 11 Unidos até à Rua Almirante Reis)”, da qual é adjudicatária:

A SABER:

1.ª - CANCELAMENTO DE APÓLICE DE SEGURO CAUÇÃO

«Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex.ª, que a firma SCAF – Sociedade de Construções Aquino & Filho, Lda., adjudicatária da empreitada em título vem solicitar a extinção de caução da mesma, mediante Apólice de Seguro de Caução que se descrimina do seguinte modo:

Apólice de Seguro de Caução n.º 2.780.431 na Zurich – Companhia de Seguros S.A, no valor de 3.743,27 € (Três mil setecentos e quarenta e três euros e vinte sete

cêntimos), respeitante a 5% de depósito de garantia referente a Trabalhos Normais relativo à empreitada.

Tendo sido efectuada a Recepção Definitiva no passado dia 13 de Janeiro de 2009, em cumprimento do ponto n.º 1 do art.º 229.º do D.L. 59/99 de 2 de Março, após a mesma, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia pela execução da obra.

Deste modo, é de parecer destes Serviços que se poderá proceder ao cancelamento da Apólice de Seguro de Caução, mencionada em epígrafe, que se junta em anexo.»

2.ª- CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA

«Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex.ª, que a firma SCAF – Sociedade de Construções Aquino & Filho, Lda., adjudicatária da empreitada em título vem solicitar a extinção de caução da mesma, mediante Garantia Bancária, que se discrimina do seguinte modo:

Garantia Bancária n.º 125-02-0622408 do BCP - Banco Comercial Português, S.A., sociedade aberta, no valor de 3.553,15€ (Três mil quinhentos e cinquenta e três euros e quinze cêntimos).

Tendo sido efectuada a Recepção Definitiva no passado dia 13 de Janeiro de 2009, em cumprimento do ponto n.º 1 do art.º 229.º do D.L. 59/99 de 2 de Março, após a mesma, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia pela execução da obra.

Deste modo, é de parecer destes Serviços que se poderá proceder ao cancelamento da Garantia Bancária, mencionada em epígrafe, que se junta em anexo.»

3.ª – LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO RETIDA

«Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex.ª, que tendo em conta que se realizou a Recepção Definitiva da obra em epígrafe no passado dia 13 de Janeiro de 2009, em cumprimento do ponto n.º 1 do art.º 229.º do D.L. 59/99 de 2 de Março, após a mesma, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia pela execução da obra.

Deste modo é de parecer destes Serviços, que se deverá remeter esta informação à Divisão de Finanças e Património – Contabilidade, para que a mesma proceda à restituição do valor de 1.386,90€ (Mil trezentos e oitenta e seis euros e noventa cêntimos), valor de caução que foi substituído pela retenção de 10% dos pagamentos a efectuar, correspondentes aos Trabalhos Adicionais a executar, de acordo com os documentos que se juntam em anexo, os quais se discriminam do seguinte modo:

Retenção de 10% referente ao pagamento de parte da factura n.º 2002-40 do Auto n.º 1 da 1.ª Adicional – 984,04€ (Novecentos e oitenta e quatro euros e quatro cêntimos).

Retenção de 10% referente ao pagamento de parte da factura n.º 2002-40 do Auto n.º 1 da 1.ª Adicional – 402,86€ (Quatrocentos e dois euros e oitenta e seis cêntimos).»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder à libertação de caução retida, de acordo com estas informações.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REDE VIÁRIA, ARRUAMENTOS E PASSEIOS - QCA III – EIXO 1 – (RUA DUQUE SALDANHA, RUA CIDADE PENAFIEL, PRAÇA DA COMUNIDADE EUROPEIA, ZONA ENVOLVENTE AO POLIDESPORTIVO DESCOBERTO E LARGO DA FRATERNIDADE, RUA EGAS MONIZ E RUA NOVA DO ALTINHO E RUA DA SOBREIRA) – PAVIMENTAÇÃO – AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Recepção Definitiva, elaborado em 12 de Dezembro de 2008, referente à empreitada de “Rede Viária, Arruamentos e Passeios – QCA III – Eixo 1 – (Rua Duque Saldanha, Rua Cidade Penafiel, Praça da Comunidade Europeia, Zona Envolvente ao Polidesportivo Descoberto e Largo da Fraternidade, Rua Egas Moniz e Rua do Altinho e Rua da Sobreira) – Pavimentação”, adjudicada à Firma António Emílio Gomes & Filhos, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PROC.º DE OBRAS N.º 193/00 – DINIS & MARIA – CONSTRUÇÕES, LDA

- Presente o processo de obras número 193/00, em nome de Dinis & Maria – Construções, Lda., referente às alterações na construção de um bloco habitacional, na Rua D. Carlos, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- Ouvido o Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Arquitecto Silvino, emitiu, este, o seguinte parecer:

«O Projecto apresentado refere-se às alterações que o requerente levou a efeito e que se resumem a pequenos acertos de obra, nomeadamente a nível do terraço (anulação da pérgola) e alterações de disposição de uma Instalação Sanitária.

Da parte destes Serviços, não há qualquer inconveniente, pelo que o Projecto de Arquitectura está em condições de ser aprovado, condicionado ao seguinte:

- Deverá o requerente ser notificado a colocar no último piso, nas varandas voltadas para a Rua, as chapas opacas, conforme mencionado na Memória Descritiva.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, de acordo com este parecer.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 41/02 – CONSTRUMÂNDIO – EMPREENDIMENTOS URBANÍSTICOS, LDA

- Presente o processo de obras número 41/02, em nome de Construmândio – Empreendimentos Urbanísticos, Lda, referente à construção de bloco habitacional - alterações, na Rua Gonçalo Mendes da Maia (Casal das Botas), nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- Ouvido, para o efeito, o Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais - Arquitecto Silvino, emitiu, este, o seguinte parecer:

«O projecto apresentado, refere-se às alterações que o requerente levou a efeito no edifício que trás em construção no local acima referido.

As alterações são basicamente a remodelação de todo o espaço interior, havendo um aumento de construção na parte posterior com cerca de 30,00m² no total.

Apesar de não haver da parte destes Serviços qualquer inconveniente, verifica-se que o aumento da área de construção obriga a uma cedência de cerca de 17,00m² para verdes e equipamentos.

Como não é cedida a área, deverá o requerente ser notificado a pagá-la de acordo com o R.M.U.E.

Caso o Ex.^{ma} Câmara aprove esta situação, deverá o requerente ser notificado a apresentar os Projectos de Especialidades no prazo de 60 dias, nos termos do n.º 4 do art.º 20 do D. L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de acordo com este parecer.

- O Vereador Sr. Carlos Matias fez a seguinte declaração de voto:

«Excepcionalmente, apesar de não haver entrega das devidas áreas de cedência e dado o défice ser muito pequeno, votamos favoravelmente.»

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 186/06 – MÁRIO MARQUES DA COSTA DIAS

- Presente o processo de obras número 186/06, em nome de Mário Marques da Costa Dias, referente à construção de Edifício de Comércio/Serviços - alterações, na Rua Paralela à Rua da Cascalheira, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de acordo com o parecer do Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Arquitecto Silvino, emitido em 04/03/2009.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 72/08 – MARIA HELENA PALHA EUGÉNIO

- Presente o processo de obras número 72/08, em nome de Maria Helena Palha Eugénio, referente à legalização de toldos/telheiros, na Rua Brito Capelo, número 53, nesta Cidade, conforme o projecto que junta.

- Ouvido, para o efeito, o Técnico Superior - Arquitecto José Tavares, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu, este, o seguinte parecer:

«Pretende a requerente a legalização de um telheiro respeitante ao apartamento rés-do-chão esquerdo do n.º 53 da Rua Brito Capelo. Trata-se da cobertura com toldos de quase a totalidade do terraço, e ainda o fecho da sua extrema posterior com estrutura de alumínio, vidro e rede.

A justificação apresentada para a construção da cobertura e vedação não deve ser aceite, pois os compartimentos da habitação ficam desprovidos de iluminação natural contrariando o estipulado no ponto 1 do artigo 71.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU).

Mais se informa que o telheiro confina com intervenções clandestinas semelhantes, encontrando-se no local quase todos os terraços térreos na mesma situação. Estas intervenções desiguais, além da irregularidade anteriormente apontada, não contribuem para harmonia do edificado local.

Desta forma a intervenção arquitectónica que se propõe legalizar não se vislumbra passível de licenciamento, devendo este processo ser indeferido.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo pelas razões apontadas no parecer do Técnico Superior - Arquitecto José Tavares, pelo que dispõe o interessado de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do art.º 101.º do C.P.A., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 75/08 – JOSÉ ALVES MANO

- Presente o processo de obras número 75/08, em nome de José Alves Mano, referente à legalização de um telheiro/toldos, na Rua Brito Capelo, número 51, nesta Cidade, conforme o projecto que junta.

- Ouvido, para o efeito, o Técnico Superior - Arquitecto José Tavares, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu, este, o seguinte parecer:

«Pretende o requerente a legalização de um telheiro relativo ao apartamento rés-do-chão esquerdo do n.º 51 da Rua Brito Capelo. Trata-se da cobertura com toldo e chapas isotérmicas de quase a totalidade do terraço, e ainda o fecho da sua extrema posterior com estrutura de alumínio, vidro e rede.

A justificação apresentada para a construção da cobertura e vedação não deve ser aceite, pois os compartimentos da habitação ficam desprovidos de iluminação natural contrariando o previsto no ponto 1 do artigo 71.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU).

Mais se informa que o telheiro confina com intervenções clandestinas semelhantes, encontrando-se no local quase todos os terraços térreos na mesma situação. Estas intervenções desiguais, além da irregularidade anteriormente apontada, não contribuem para harmonia do edificado local.

Desta forma a intervenção arquitectónica que se propõe legalizar não se vislumbra passível de licenciamento, devendo este processo ser indeferido.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo pelas razões apontadas no parecer do Técnico Superior - Arquitecto José Tavares, pelo que dispõe o interessado de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do art.º 101.º do C.P.A., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 79/08 – CARLOS ALEXANDRE PINTO CARRILHO

- Na sequência da deliberação de 19 de Janeiro findo, na qual a Câmara deliberou apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo de obras número 79/08, em nome de Carlos Alexandre Pinto Carrilho, referente à construção de telheiros (legalização), na Rua Forno do Grilo, número 10 – 3.º Dt.º, nesta Cidade, foi presente, de novo, este processo, acompanhado de uma exposição do requerente explanando diversos aspectos e a solicitar a revisão da decisão e a consequente aprovação do processo.

- Ouvido, para o efeito, o Técnico Superior - Arquitecto José Tavares, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu, este, o seguinte parecer:

«Em resposta ao nosso ofício n.º 275 de 23 de Janeiro de 2009, o requerente procura justificar a construção de dois telheiros que construiu nos terraços de um prédio de habitação colectiva, no local acima indicado, solicitando o seu licenciamento. (Os terraços servem um espaço destinado a arrumos no sótão).

Os telheiros foram propostos no processo de obras 79/08, tendo sido alvo de parecer negativo por parte destes serviços, e conseqüentemente indeferido, o que se deveu aos factos devidamente ordenados na informação que lhe coube anteriormente.

Assim, e uma vez que não se verificam quaisquer alterações à correspondente proposta, defendem estes serviços manter o parecer desfavorável.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, manter o indeferimento do processo.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 88/08 – PEDRO RENATO NUNES MARQUES – SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA

- Presente o processo de obras número 88/08, em nome de Pedro Renato Nunes Marques – Sociedade Unipessoal, Lda, referente à reconstrução e ampliação de edifício, na Rua Almirante Reis, número 32, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- Ouvido, para o efeito, o Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais - Arquitecto Silvino, emitiu, este, o seguinte parecer:

«O projecto apresentado, refere-se à remodelação que o requerente pretende levar a efeito no edifício da Farmácia sito no local mencionado em título.

As alterações são a nível da compartimentação interior, sendo proposta uma ampliação do lado direito onde existia uma garagem.

Apesar de a nível regulamentar não haver nada a opor, é de referir que estes Serviços tinham como opção o recuo do edifício para o alinhamento dos confinantes.

Após várias reuniões com o proprietário e com o seu advogado, chegou-se à conclusão que neste momento não é possível a sua concretização, pelo facto de tanto o imóvel como a parte comercial terem garantias bancárias cruzadas, que não permitem demolir o edifício sem garantias reais.

Por este facto ficou acordado que logo que seja possível esta situação será alterada.

Deverá o requerente ser notificado a proceder à rectificação do passeio do lado esquerdo (acesso ao 1.º andar e logradouro) de modo a ficar sem ressaltos.

Face a isto, o projecto de Arquitectura está em condições de ser aprovado, devendo os projectos de especialidades ser analisados pelo Eng. Canteiro.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de acordo com este parecer.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 09/09 – CERE – CENTRO DE ENSINO E RECUPERAÇÃO DO ENTRONCAMENTO

- Presente o processo de obras número 09/09, em nome de CERE – Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento, referente à ampliação de edifício – Lar Residencial, na Rua Gustave Eiffel, número 18, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- Ouvido, para o efeito, o Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais - Arquitecto Silvino, emitiu, este, o seguinte parecer:

«O projecto apresentado, refere-se à remodelação e ampliação do edifício do CERE, e tem como objectivo dotar o edifício de um maior número de quartos e ampliação das zonas de estar e remodelação da lavandaria, que irá localizar-se a nível da cave.

A ampliação, é de cerca 300,00 m² e que segundo o PDM, obriga à criação de 9 (nove) lugares de estacionamento e à cedência de 150,00 m² para equipamentos e espaços verdes, no entanto, esta questão deverá ser ponderada pela Exma. Câmara, dado tratar-se de uma Instituição de Solidariedade Social.

Caso o Ex.^{ma} Câmara aprove o projecto de arquitectura, deverá o requerente ser notificado a apresentar os Projectos de Especialidades no prazo de 6 meses, nos termos do n.º 4 do art.º 20 do D. L. n.º 555/99, de 16/12 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/07, de 04 de Setembro.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de acordo com este parecer.

- O Vereador Sr. Carlos Matias apresentou a seguinte declaração de voto, que também foi subscrita pelos Vereadores Srs. Alexandre Zagalo e Luís Antunes:

«Como disse num caso anterior, por princípio, o Bloco de Esquerda vota contra a renúncia a áreas de cedência e de estacionamentos, ainda que pagos pelos promotores mobiliários.

Sobram os dedos de uma só mão para contar as excepções que abrimos, baseados em critérios de valia social dos projectos em causa.

É também, e a nosso ver, o que se passa com esta ampliação do edifício do CERE. À valia do empreendimento e dos seus objectivos, acresce que o estacionamento poderá ter grande rotatividade pelos seus utilizadores, o que (esperamos) virá minorar os efeitos do défice de estacionamento.

Assim, a título excepcional, aprovamos este projecto do CERE.»

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PAGAMENTOS

PAGAMENTOS

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 977.554,83 € (novecentos e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e três cêntimos), referente às autorizações de pagamento números 1456 ao 1879.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

- De acordo com o art.º 83 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Exmo. Presidente apresentou os assuntos que a seguir se transcrevem, após a Câmara ter concordado com a sua análise:

DESPORTO

VALOR DE INSCRIÇÃO A APLICAR NO II PASSEIO BTT “CIDADE DO ENTRONCAMENTO”

- Do Técnico Superior – Vítor Frutuoso, da Divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres foi presente a seguinte informação, referente ao valor de inscrição a aplicar no II Passeio BTT “Cidade do Entroncamento”:

«No âmbito da realização do II Passeio BTT “Cidade do Entroncamento” no dia 31 de Maio de 2009 e para fazer face a um provável acréscimo de custos, venho sugerir a V. Exa. uma revisão dos valores das inscrições, conforme abaixo se indicam, e que ficarão ligeiramente acima dos praticados no ano anterior.

Inscrição/participantes
18,00 € (15,00 € em 2008)

Inscrição/acompanhantes
Grátis crianças até 5 anos
6,00 € crianças entre os 6 e os 11 anos (5,00 € em 2008)
9,00 € maiores de 12 anos (8,50 € em 2008).»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com a presente informação.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL – ENVIO DE MOÇÃO

- Ofício n.º 54/09, de 05 de Março, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a informar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 28/02/09, aprovou, por unanimidade, a Moção que abaixo se transcreve, apresentada pelo Bloco de Esquerda, solicitando a melhor atenção para o assunto.

A SABER:

«Considerando que:

1. Já em Setembro de 2006, o Ministério da Saúde informou a Câmara do Entroncamento de que até ao final desse ano se iniciariam os trabalhos de ampliação do Centro de Saúde.
2. Em Junho seguinte, estiveram uns técnicos no Entroncamento, a verificar se, de facto, seria preciso alterar o projecto de Ampliação e Modernização do Centro de Saúde. Na mesma altura, Gomes Branco, então responsável da Administração Regional de Saúde, reconhecia publicamente que as obras estavam realmente atrasadas.
3. Em Outubro de 2007, nos mapas do Orçamento Geral de Estado para o ano seguinte (2008), o governo PS só inscreveria 50 mil euros, que mal dariam para o projecto.
4. O responsável da ARS até reconheceria que o financiamento “não é suficiente para a obra entrar em estaleiro” mas continuou a garantir que em 2008 é que seria.....
5. Finalmente, no 1.º semestre do ano passado (2008) foi aberto concurso público para a execução dos trabalhos, com a entrega das propostas a ser feita até 14 de Agosto de 2008.
6. Depois disso, se fez novamente silêncio sobre o assunto. A última promessa era de que no terceiro trimestre do ano passado é que era, as obras arrancariam mesmo. Depois, nova promessa, já seria até ao final do ano. Foram novas promessas falhadas - uma e outra.
7. Sendo certo que o Orçamento Geral de Estado para este ano (2009) fixou uma verba de 900 mil euros para a execução do projecto, até agora não se vislumbra sinal de obras - e todos conhecemos projectos dotados financeiramente, mas que acabam por não ser executados.

A situação já ultrapassa os limites do admissível.

A Assembleia Municipal do Entroncamento decide:

1. Repudiar o atraso continuado do início das obras de ampliação do Centro de Saúde.

2. Manifestar a sua indignação com as continuadas falsas promessas, justificações incoerentes, e meias verdades, desinformação, e deixa andar, que tem enfermado todo o processo.

3. Recomendar à CME contactos urgentes com as entidades responsáveis, nomeadamente ARS e Ministério da Saúde, tendo em vista a concretização rápida e definitiva das obras de ampliação do Centro de Saúde.»

- A Câmara tomou conhecimento.

- Este assunto foi aprovado em minuta para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

REQUALIFICAÇÃO URBANA FREGUESIA DE NOSSA SR.^a DE FÁTIMA – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – URBANIZAÇÃO DO FORNO DA CAL, URBANIZAÇÃO DO LAGAR, RUA DOS FERROVIÁRIOS E DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO, RUA FERNANDO PESSOA E LARGO DE ST.^o ANTÓNIO E VIADUTO EUGÉNIO DIAS POITOUT E RUA FERREIRA DE CASTRO – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.^o 3

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.^o 3 do Contrato Inicial, no valor de 161.643,32 € (cento e sessenta e um mil e seiscentos e quarenta e três euros e trinta e dois cêntimos), elaborado em 27 de Fevereiro de 2009, referente à empreitada da “Requalificação Urbana Freguesia de Nossa Sr.^a de Fátima - Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Urbanização do Forno da Cal, Urbanização do Lagar, Rua dos Ferroviários e Dr. Francisco Sá Carneiro, Rua Fernando Pessoa e Largo de St.^o António e Viaduto Eugénio Dias Poitout e Rua Ferreira de Castro”, adjudicada à Firma Construções Vieira Mendes, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – PRAÇA DA REPÚBLICA – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.^o 10

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.^o 10 do Contrato Inicial, no valor de 11.957,20 € (onze mil novecentos e cinquenta e sete euros e vinte cêntimos), elaborado em 5 de Março de 2009, referente à empreitada da “Requalificação Urbana da Freguesia de São João Baptista – Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Praça da República”, adjudicada à Firma João Salvador, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

EMPRÉSTIMO AO ABRIGO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE DÍVIDAS DO ESTADO

- Na continuidade das deliberações de 15 de Dezembro de 2008 e 5 de Janeiro de 2009, sobre a Contratação de um Empréstimo ao Abrigo do Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado, foi presente o ofício n.^o 3081, datado de 26 de Fevereiro findo, da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, a informar que, na sequência da candidatura apresentada no âmbito do PREDE e de acordo com a informação transmitida pela Direcção-Geral das Autarquias Locais, ao abrigo do disposto no ponto 11 da RCM n.^o 191-A/2008, de 27 de Novembro, da elegibilidade do Município do Entroncamento para o financiamento ao abrigo deste Programa, no montante de 468.481 Euros, do qual 281.089 Euros a contrair junto de uma instituição de crédito e 187.392 euros junto do Estado, através daquela Direcção-Geral.

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com o presente ofício, deliberou, por unanimidade, contratar um empréstimo com a Caixa Geral de Depósitos, no valor de 281.089 Euros, e contratar um empréstimo de 187.392 Euros com a Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CEDÊNCIAS DE TERRENOS

CEDÊNCIA DE TERRENOS AO CERE - CENTRO DE ENSINO E RECUPERAÇÃO DO ENTRONCAMENTO

- Da Assistente Técnica – Ana Paula Cardoso, da Secção de Notariado e Património, foi presente a informação que a seguir se transcreve relativa à cedência de terrenos ao CERE – Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento:

«Deliberou esta Câmara na sua reunião de 20 de Fevereiro de 2006, ceder ao Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento - CERE, uma parcela de terreno para construção do Centro de Acolhimento Temporário.

Por ordem verbal do Exm.^o Presidente, deverá ser anulada a deliberação anteriormente referida, devendo agora, esta Câmara deliberar a cedência ao Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento - CERE, para equipamento, as seguintes parcelas de terreno:

- Parcela de terreno com a área de 3.468,00 m², sita na Rua Xanana Gusmão, descrita na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento sob o número 05539, da Freguesia do Entroncamento, e inscrita na Matriz Predial Urbana sob o artigo 2193 da Freguesia de São João Baptista, e

- Parcela de terreno, com a área de 923,50 m², sita na Rua José Saramago, descrita na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento sob o número 351 da Freguesia de S. João Baptista, e inscrita na Matriz Predial Urbana sob o artigo 2192 da Freguesia de São João Baptista.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, revogar a sua deliberação de 20 de Fevereiro de 2006 e ceder ao CERE – Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento, para equipamento, as parcelas de terreno, conforme a informação da Assistente Técnica – Ana Paula Cardoso, da Secção de Notariado e Património.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

NORMAS E REGULAMENTOS MUNICIPAIS

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO PARA A FEIRA DE ABRIL DE 2009

- Do Exmo. Presidente foi presente a proposta que a seguir se transcreve, relativa às “Normas de participação para a feira de Abril de 2009 – tabela com bases do licitação”:

A SABER:

«Esta Câmara Municipal, na sua reunião de 2 de Fevereiro do presente ano, aprovou por unanimidade as normas de participação para a feira de Abril de 2009, que contêm em anexo uma tabela com as bases de licitação para a atribuição dos lugares aos diversos agentes económicos a participar na feira.

Porém, atendendo à situação existente, nomeadamente ao registo de diversas dificuldades económicas que me foram sendo transmitidas pelos vários agentes económicos interessados em participar e também porque esta feira deverá apresentar-se como um evento dinâmico e diversificado, procurando ser uma mais-

valia para a população desde Concelho, proponho que a Câmara Municipal delibere alterar a tabela aprovada com as bases de licitação por a tabela constante desta minha proposta e que apresenta valores inferiores em relação à anterior.»

- A Câmara, após aceitar e discutir esta proposta, aprovou-a, por unanimidade.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

- E eu, _____, Assistente Técnico na Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.